

EDITAL

ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DA GRADUAÇÃO NO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ESTUDOS GEOGRÁFICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

A Direção da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos - UAEGEO/UFJ, no uso de suas atribuições e em consonância ao disposto no artigo 40 da RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, faz saber que no período de 17 à 20 de abril de 2023, estarão abertas as inscrições para a chapa de representante e suplente dos discentes da Graduação no Conselho Diretor da UAEGEO, visando o preenchimento de 1 vaga, informada a seguir, com o mandato de 02 (dois) anos:

Categoria	Número de vagas
Graduação em Geografia	01 representante + 01 suplente

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A Comissão Eleitoral, nomeada pela direção da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, é composta pelo presidente Prof. William Ferreira da Silva, pela servidora TAE Francielly Damaris Ferreira Guimarães e pelo discente Jaff Tayllor Lourenço Resende.

2. DAS/OS CANDIDATAS/OS

- 2.1 Poderão se inscrever estudantes da graduação dos cursos vinculados à UAEGEO/UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrícula trancada.
- 2.2 Para as atribuições de que trata este edital, será permitida uma recondução, por igual período, nos termos do artigo 43 da Resolução Conjunta nº 01/2015.
 - 3. **DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO** 3.1 As inscrições deverão ser realizadas via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o email: uaegeo@ufj.edu.br entre os dias 18 a 20 de abril de 2023.
- 3.2 No campo "Assunto" a/o estudante deverá escrever: "Inscrição CONSELHO da UAEGEO/UFJ".
- 3.3 Somente serão aceitas as inscrições identificadas no corpo do e-mail e que contenham como anexo o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).
- 3.4 Na impossibilidade de formação de uma chapa por ausência de candidatos, será admitida a candidatura singular, sendo eleitos como suplentes os demais candidatos na ordem de classificação final do processo.
- 3.5 A divulgação da homologação das chapas inscritas pela Comissão Eleitoral ocorrerá no dia 24 de abril de 2023 no site da UAEGEO: www.estudosgeo.jatai.ufg.br.
- 3.6 As chapas com homologação indeferida poderão apresentar recurso à

comissão eleitoral no prazo de 24 horas a partir da divulgação da homologação.

3.7 Os recursos serão julgados pelo Colegiado da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos e divulgados no prazo de até 24 horas de sua apresentação.

4. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

- 4.1 Poderão votar as/os estudantes da graduação devidamente matriculadas/os nos cursos vinculados à UAEGEO/UFJ, excluídos os que estão com matrículas trancadas.
- 4.2 A comissão eleitoral divulgará a relação dos discentes aptos a votar no dia 26 de abril de 2023, com base em listagens fornecidas pelas respectivas Coordenações de Cursos.
- 4.2 A votação ocorrerá no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), por meio de um formulário do Google forms a ser enviado aos e-mails institucionais (domínio UFJ) dos discentes aptos a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1 A apuração dos votos ocorrerá dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira), às 14:00 horas, pela Comissão Eleitoral e a fiscalização das/os candidatas/os.
- 5.4 A apuração será realizada em sessão pública, na secretaria da Unidade, com a presença das/os candidatas/os e respectivos fiscais, sendo o resultado final encaminhado, por meio de ata, à Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos.

6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 A divulgação do resultado final da eleição ocorrerá no dia 28 de abril de 2023, após a apuração dos votos, sendo esta publicada site da UAEGEO: www.estudosgeo.jatai.ufg.br .

- 6.2 Serão eleitas/os as/os candidatas/os mais votadas/os, em ordem decrescente de número de votos.
- 6.3 A/O estudante que, por algum motivo, não concluir o mandato de dois anos, será substituído, em primeiro lugar, por seu suplente e, caso este não possa assumir, será substituído pela/o estudante e seu suplente mais votado no processo eleitoral, ainda não chamado a compor a instância colegiada, e que possua disponibilidade para a assunção, conforme art. 42, § 1º, da Resolução Conjunta nº 01/2015.
- 6.4 É de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recursos sobre os resultados da eleição, a contar do horário de divulgação do resultado no site da UAEGEO.
- 6.5 A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado à Unidade para homologação e designação das/os eleitas/os.
- **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as disposições da Resolução Conjunta nº 01/2015, da Resolução CONSUNI nº 18/2014 e, no que couber, a Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral).
- 7.2 A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo eleitoral.

Diretoria da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos da Universidade Federal de Jataí, às 16h:00min do dia 17 de abril de 2023.



assinatura conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



🖬 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134868** e o código CRC FECA9C73.

Referência: Processo nº 23854.003749/2022-87

SEI nº 0134868